

280.00033-4 - 08369. -- Ausente
 280.00036-0 - 13914. -- Ausente
 280.00083-8 - 51908. -- Ausente
 280.00102-8 - 00966. -- Ausente
 280.00106-5 - 21361. -- Ausente
 280.00008-5 - 42787. -- Ausente
 280.00009-7 - 34564. -- Ausente
 280.00028-0 - 37100. -- Ausente
 280.00133-8 - 45920. -- Ausente
 280.00016-4 - 49298. -- Ausente
 281.00002-4 - 39373. -- Ausente
 281.00015-2 - 54865. -- Ausente
 281.00041-3 - 45271. -- Ausente
 281.00052-8 - 48755. -- Ausente
 281.00076-0 - 23201. -- Ausente
 281.00105-3 - 49049. -- Ausente
 281.00141-7 - 43699. -- Ausente
 281.00143-0 - 24796. -- Ausente
 281.00144-2 - 27025. -- Ausente
 281.00145-4 - 80109. -- Ausente
 281.00151-0 - 35782. -- Ausente
 281.00172-7 - 43587. -- Ausente
 281.00177-6 - 35657. -- Ausente
 281.00205-7 - 36037. -- Ausente
 281.00219-7 - 47275. -- Ausente
 281.00226-4 - 40551. -- Ausente
 281.00227-6 - 40878. -- Ausente
 281.00230-6 - 54932. -- Ausente
 281.00235-5 - 11023. -- Ausente
 281.00241-0 - 21636. -- Ausente
 281.00003-6 - 43201. -- Ausente
 281.00009-7 - 12680. -- Ausente
 281.00011-5 - 27415. -- Ausente
 281.00014-0 - 46682. -- Ausente
 281.00021-8 - 35982. -- Ausente
 281.00044-9 - 42960. -- Ausente
 281.00065-6 - 42630. -- Ausente
 281.00071-1 - 53363. -- Ausente
 281.00075-9 - 39897. -- Ausente
 281.00096-6 - 47422. -- Ausente
 281.00104-1 - 48690. -- Ausente
 281.00114-4 - 19945. -- Ausente
 281.00135-1 - 09773. -- Ausente
 281.00179-0 - 50323. -- Ausente
 281.00186-7 - 40210. -- Ausente
 281.00196-0 - 44180. -- Ausente
 281.00223-9 - 02450. -- Ausente
 281.00234-3 - 19746. -- Ausente
 281.00005-0 - 40168. -- Ausente
 281.00007-3 - 30535. -- Ausente
 281.00016-4 - 28107. -- Ausente
 281.00023-1 - 22116. -- Ausente
 281.00048-6 - 34096. -- Ausente
 281.00051-6 - 31982. -- Ausente
 281.00060-7 - 10297. -- Ausente
 281.00063-2 - 32661. -- Ausente
 281.00117-0 - 39879. -- Ausente
 281.00154-5 - 46424. -- Ausente
 281.00222-7 - 21535. -- Ausente
 281.00004-8 - 19756. -- Ausente
 281.00034-6 - 28121. -- Ausente
 281.00046-2 - 39578. -- Ausente
 281.00054-1 - 22725. -- Ausente
 281.00078-4 - 47203. -- Ausente
 281.00085-1 - 39521. -- Ausente
 281.00087-5 - 42439. -- Ausente
 281.00132-6 - 08228. -- Ausente
 281.00161-2 - 38667. -- Ausente
 281.00169-7 - 51364. -- Ausente
 281.00184-3 - 36682. -- Ausente
 281.00204-5 - 45058. -- Ausente
 281.00229-0 - 47592. -- Ausente
 281.00231-8 - 46285. -- Ausente
 281.00232-0 - 37448. -- Ausente
 282.00007-3 - 36800. -- Ausente
 282.00035-8 - 84149. -- Ausente
 282.00058-9 - 37052. -- Ausente
 282.00009-7 - 32450. -- Ausente
 282.00023-1 - 18413. -- Ausente
 282.00060-7 - 48823. -- Ausente
 282.00063-2 - 25073. -- Ausente
 282.00025-5 - 10389. -- Ausente
 282.00026-7 - 52249. -- Ausente
 282.00040-1 - 07125. -- Ausente
 282.00048-6 - 39007. -- Ausente
 283.00008-5 - 28614. -- Ausente
 283.00021-8 - 48157. -- Ausente
 283.00023-1 - 50296. -- Ausente
 283.00032-2 - 44865. -- Ausente
 283.00046-2 - 35542. -- Ausente
 283.00055-3 - 14830. -- Ausente
 283.00015-2 - 28139. -- Ausente
 283.00019-0 - 43374. -- Ausente
 283.00005-0 - 40869. -- Ausente
 283.00013-9 - 43330. -- Ausente
 283.00049-8 - 44527. -- Ausente
 283.00059-0 - 40735. -- Ausente
 283.00033-4 - 30915. -- Ausente
 283.00044-9 - 29545. -- Ausente
 284.00014-0 - 42229. -- Ausente
 284.00015-2 - 37759. -- Ausente
 284.00037-1 - 74389. -- Ausente
 284.00040-1 - 40267. -- Ausente
 284.00068-1 - 14152. -- Ausente
 284.00073-5 - 39073. -- Ausente
 284.00026-7 - 45657. -- Ausente
 284.00046-2 - 23915. -- Ausente
 284.00045-0 - 53201. -- Ausente
 284.00057-7 - 32663. -- Ausente
 284.00003-6 - 44074. -- Ausente
 284.00012-7 - 29631. -- Ausente
 284.00031-0 - 16392. -- Ausente
 284.00066-8 - 32783. -- Ausente
 284.00070-0 - 35212. -- Ausente
 285.00008-5 - 35988. -- Ausente
 285.00062-0 - 11160. -- Ausente
 285.00065-6 - 18039. -- Ausente
 285.00077-2 - 08044. -- Ausente
 285.00080-2 - 93235. -- Ausente
 285.00104-1 - 00759. -- Ausente
 285.00096-6 - 40127. -- Ausente
 285.00114-4 - 01430. -- Ausente
 285.00031-0 - 44351. -- Ausente
 285.00036-0 - 16236. -- Ausente
 285.00059-0 - 11466. -- Ausente
 285.00088-7 - 09933. -- Ausente
 285.00109-0 - 34771. -- Ausente
 285.00009-7 - 60510. -- Ausente
 285.00028-0 - 46280. -- Ausente
 285.00048-6 - 48252. -- Ausente
 285.00078-4 - 56058. -- Ausente
 285.00079-6 - 02560. -- Ausente
 285.00095-4 - 08845. -- Ausente
 285.00099-1 - 27882. -- Ausente
 285.00108-9 - 05137. -- Ausente

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Transportes da EPUSP

Edital EP 022-2023

Referente ao edital EP/Concursos 100-2022

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1269ª sessão, extraordinária, realizada aos 23.02.2023, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 09.02.2023, habilitou os candidatos Mateus Humberto Andrade e Javier Yesid Mahecha Nuñez e indicou o candidato Mateus Humberto Andrade para preencher o claro/cargo nº 1235583 de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 100-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14.06.2022.

A comissão julgadora esteve assim constituída:

Prof. Dr. Claudio Barbieri da Cunha (Titular – PTR/EPUSP) – Presidente

Prof. Dr. Orlando Strambi (Sênior Titular – PTR/EPUSP)

Prof. Dr. Flavio Soares Corrêa da Silva (Associado – IME/USP)

Profa. Dra. Ana Paula Camargo Larocca (Associada – EESC/USP)

Prof. Dr. Orlando Fontes Lima Júnior (Titular – UNICAMP)

Homologação do relatório final do concurso ao cargo de Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da EPUSP

Edital EP 023-2023

Referente ao edital EP/Concursos 130-2022

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1269ª sessão, extraordinária, realizada aos 23.02.2023, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 09.02.2023, habilitou os candidatos Artur Jordão Lima Correia, Hugo Neves de Oliveira, Tatiane Fernandes Figueiredo e Thiago Bulhões da Silva Costa e indicou o candidato Artur Jordão Lima Correia para preencher o claro/cargo nº 1006983 de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 130-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 31.08.2022.

A comissão julgadora esteve assim constituída:

Profa. Dra. Anna Helena Reali Costa (Titular – PCS/EPUSP) – Presidente

Prof. Dr. Fábio Levy Siqueira (Doutor – PCS/EPUSP)

Profa. Dra. Solange Oliveira Rezende (Associada – ICMC/USP)

Profa. Dra. Sarajane Marques Peres (Associada – EACH/USP)

Prof. Dr. Reinaldo Augusto da Costa Bianchi (Titular – FEI) COMUNICADO 024-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 105-2022

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1269ª sessão, extraordinária, realizada aos 23.02.2023, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Bruno Souza Carmo, Guenther Carlos Krieger Filho, Leonardo Santos de Brito Alves e Samuel da Silva ao concurso de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1026615, para o Departamento de Engenharia Mecânica, na especialidade "Princípios e aplicações em Engenharia Mecânica", conforme Edital EP/Concursos nº 105-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 30.06.2022. Na mesma sessão, foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES

1) Prof. Dr. Raúl González Lima – Titular – PME/EPUSP – Presidente

2) Prof. Dr. Roberto Guardani – Titular – PQI/EPUSP

3) Prof. Dr. Fernando Alves Rochinha – Titular – COPPE/UFRRJ

4) Prof. Dr. Júlio César Passos – Titular – UFSC

5) Prof. Dr. Domingos Alves Rade – Titular - ITA

SUPLENTES

1) Prof. Dr. José Roberto Simões Moreira – Titular – PME/EPUSP

2) Prof. Dr. Eduardo Auon Tannuri – Titular – PMR/EPUSP

2) Prof. Dr. Paulo de Mattos Pimenta – Titular – PEF/EPUSP

2) Prof. Dr. Ângelo Fernando Padilha – Titular – PMT/EPUSP

3) Prof. Dr. Alvaro Toubes Prata – Titular – UFSC

3) Prof. Dr. Celso Kazuyuki Morooka – Titular – UNICAMP

4) Prof. Dr. Gerhardt Ribatski – Titular – EESC/USP

4) Prof. Dr. Francis Henrique Ramos França – Titular – UFRGS

5) Prof. Dr. Paulo Roberto Gardel Kurka – Titular – UNICAMP

5) Prof. Dr. Valder Steffen Júnior – Titular – UFU

COMUNICADO 025-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 106-2022

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1269ª sessão, extraordinária, realizada aos 23.02.2023, aprovou o pedido de inscrição dos candidatas Cintia Borges Margi, Jorge Rady de Almeida Junior, Marcos Antonio Simplicio Junior e não aprovou a inscrição do candidato Alfredo Goldman vel Lejzman ao concurso de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 1026844, para o Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na especialidade "Engenharia de Computação", conforme Edital EP/Concursos nº 106-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 30.06.2022. Na mesma sessão, foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES

1) Prof. Dr. Sílvio Ikuyo Nabeta – Titular – PEA/EUSP – PRESIDENTE

2) Prof. Dr. Fernando José Barbin Laurindo – Titular –PRO/EPUSP

3) Profa. Dr. Rosa Maria Vicari – Titular – UFRGS

4) Profa. Dr. Alba Cristina Magalhães Alves de Melo – Titular – UNB

5) Profa. Dr. Marta Teresa da Silva Arretche – Titular – FFLCH SUPLENTES

1) Prof. Dr. Nelson Kagan – Titular – PEA/EPUSP

1) Prof. Dr. Antonio Carlos Seabra – PSI/EPUSP

1) Prof. Dr. José Jaime da Cruz – PTC/EPUSP

2) Prof. Dr. Claudio Barbieri da Cunha – PTR/EPUSP

2) Prof. Dr. Sérgio Duarte Brandi – PMT/EPUSP

2) Prof. Dr. Gilberto Francisco Martha de Souza – PMR/EPUSP

3) Profa. Dra. Itana Maria de Souza Gimenes – UEM

3) Prof. Dr. Caetano Traina Junior – ICMC

3) Prof. Dr. Edmundo Roberto Mauro Madeira – Titular – IC/UNICAMP

4) Profa. Dra. Sílvia Silva da Costa Botelho – FURG

4) Prof. Dr. Rodolfo Jardim de Azevedo – UNICAMP

4) Prof. Dr. Marcelo Soares Lubaszewski – Titular – UFRGS

5) Prof. Dr. Oswaldo Baffa Filho – FFLCRP / USP

5) Profa. Dra. Sonia Maria Vanzella Castellar – FE

5) Prof. Dr. Eduardo Melani Rocha – Titular – FMRP

COMUNICADO 026-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 155-2022

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR DOUTOR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1269ª sessão, extraordinária, realizada aos 23.02.2023, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos André César Martins Cavalheiro, Diego Silva Prado, Edson Kenji Ueda, João Luiz Junho Pereira, Luis Fernando Nogueira de Sá, Marlon Sproesser Mathias e Miguel Angelo de Carvalho Michalski ao concurso de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1006762, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Métodos de otimização computacionais aplicados à Engenharia", conforme Edital EP/Concursos nº 155-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 27.10.2022. Na mesma sessão, foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES

Prof. Dr. Márcilio Alves – Titular – PMR/EPUSP

Prof. Dr. Alexandre Kawano – Associado – PMR/EPUSP

Prof. Dr. Marcelo Trindade – Titular – USP São Carlos

Prof. Dr. Renato Pavanello – Titular – FEM/UNICAMP

Prof. Dr. Eduardo Alberto Fancello – Associado – UFSC

SUPLENTES

Profa. Dra. Larissa Driemeier – Associada – PMR/EPUSP

Prof. Dr. Arturo Forner Cordero Associado – PMR/EPUSP

Prof. Dr. Domingos Alves Rade – Titular – ITA

Prof. Dr. Eduardo Lenz Cardoso – Associado – UDESC

Prof. Dr. Jesuino Takachi Tomita – Associado – ITA

Prof. Dr. Pablo Andres Munoz Rojas – Associado – UDESC

Prof. Dr. Anderson Pereira – Adjunto – PUC/RJ

Prof. Dr. Daniel Milbrath De Leon – Adjunto – UFRGS

Prof. Dr. André Teófilo Beck – Associado- EESC/USP

COMUNICADO 027-2023

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 061-2022

RECURSO CONTRA RESULTADO DE CONCURSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1269ª sessão, extraordinária, realizada aos 23.02.2023, indeferiu totalmente o recurso interposto pelo candidato Thiago Bomjardim Porto em 04.12.2022, referente ao concurso público de títulos e provas em uma fase para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1235591, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 061-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 26.03.2022, no qual solicitou:

(I) Revogação do resultado do concurso do Edital 061/2022; II) Reconsideração das notas (de caráter conciliatório); III) Homologação do resultado retificado; IV) Indicação do candidato Thiago Bomjardim Porto para preencher o cargo no 1235591; ou: (a) nulidade do Concurso do Edital 061/2022; (b) indeferimento do Relatório final do referido Concurso Público; (c) retomada imediata do Concurso Público.

COMUNICADO 028-2023

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 061-2022

RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE CONCURSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1269ª sessão, extraordinária, realizada aos 23.02.2023, indeferiu totalmente o recurso interposto pelo candidato Thiago Bomjardim Porto em 30.12.2022 contra a homologação, pela Congregação da EPUSP, em 15.12.2022, do relatório final do concurso público de títulos e provas em uma fase para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1235591, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 061-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 26.03.2022.

COMUNICADO 029-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 061-2022

RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE CONCURSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1269ª sessão, extraordinária, realizada aos 23.02.2023, indeferiu totalmente o recurso interposto pelo candidato Thiago Bomjardim Porto em 30.12.2022 contra a homologação, pela Congregação da EPUSP, em 15.12.2022, do relatório final do concurso público de títulos e provas em uma fase para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1235591, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 061-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 26.03.2022.

COMUNICADO 029-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 061-2022

RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE CONCURSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1269ª sessão, extraordinária, realizada aos 23.02.2023, indeferiu totalmente o recurso interposto pelo candidato Thiago Bomjardim Porto em 30.12.2022 contra a homologação, pela Congregação da EPUSP, em 15.12.2022, do relatório final do concurso público de títulos e provas em uma fase para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1235591, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 061-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 26.03.2022.

COMUNICADO 029-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 061-2022

RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE CONCURSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1269ª sessão, extraordinária, realizada aos 23.02.2023, indeferiu totalmente o recurso interposto pelo candidato Thiago Bomjardim Porto em 30.12.2022 contra a homologação, pela Congregação da EPUSP, em 15.12.2022, do relatório final do concurso público de títulos e provas em uma fase para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1235591, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 061-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 26.03.2022.

COMUNICADO 029-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 061-2022

RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE CONCURSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1269ª sessão, extraordinária, realizada aos 23.02.2023, indeferiu totalmente o recurso interposto pelo candidato Thiago Bomjardim Porto em 30.12.2022 contra a homologação, pela Congregação da EPUSP, em 15.12.2022, do relatório final do concurso público de títulos e provas em uma fase para provimento de 01 (um) cargo/claro sob o nº 1235591, de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica da Escola Politécnica da USP, conforme Edital EP/Concursos nº 061-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 26.03.2022.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ATA/013-2023

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

grafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA:

- Estrutura e Função de Proteínas;
- Enzimas;
- Membranas Biológicas e Transporte;
- Metabolismo de Açúcares e Lipídeos;
- Síntese e Degradação de Proteínas;
- Transporte de Elétrons: fosforilação oxidativa e fotosíntese;

- Controle do Metabolismo: ação hormonal e transdução de sinais biológicos;

- Estrutura, Replicação e Reparo de DNA;

- Estrutura, Transcrição e Processamento de RNA;

- Regulação da Expressão Gênica.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 34, parágrafo único do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Estado, da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – prova escrita, com peso 1 (um);
- II – defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, com peso 1 (um);
- III – julgamento do memorial com prova pública de arguição com peso 2 (dois);

IV – prova pública oral de erudição, nos termos do artigo 156 do Regimento Geral da USP, com peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do curso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação do Instituto de Química em sessão de 25.04.2002.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 35 do Regimento do Instituto de Química e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do curso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no endereço <https://www.iq.usp.br/portaliqusp> ou pelo e-mail assacad@iq.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Química

Edital ATAC/072023/iqusp

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados e, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16/02/2023, estarão abertas, com início às 8h (horário de Brasília) do dia 13/03/2023 e término às 18h (horário de Brasília) do dia 27/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento de

QUÍMICA ANALÍTICA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA:

- Equilíbrio químico e atividade. Equilíbrios homogêneos. Métodos analíticos fundamentados em reações ácido-base, óxido-redução e formação de compostos de coordenação. Métodos cinéticos e catalíticos em química analítica.
- Equilíbrios heterogêneos. Mecanismos de formação de precipitados. Extração por solventes.
- Resinas de troca iônica. Aplicações analíticas.
- Fundamentos e aplicações das técnicas eletroanalíticas: condutometria potenciometria, eletrogravimetria, coulometria, voltametria, polarografia e amperometria.
- Fundamentos e aplicações das técnicas espectroanalíticas: Espectrofotometria, fluorimetria, fluorescência de raios X, espectroscopia de emissão e de absorção atômica.
- Fundamentos e aplicações das técnicas termoanalíticas: termogravimetria, análise térmica diferencial, calorimetria exploratória diferencial e análise termomecânica.
- Fundamentos e aplicações das técnicas cromatográficas: cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alto desempenho e cromatografia de íons.
- Etapas da análise química. Amostragem. Separação, mascaramento e pré-concentração.

Padrões e materiais de referência. Aplicações ambientais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos deficientes deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 34, parágrafo único do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – prova escrita, com peso 1 (um);
- II – defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, com peso 1 (um);
- III – julgamento do memorial com prova pública de arguição com peso 2 (dois);
- IV – prova pública oral de erudição, nos termos do artigo 156 do Regimento Geral da USP, com peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do curso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação do Instituto de Química em sessão de 25.04.2002.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 35 do Regimento do Instituto de Química e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do curso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no endereço